



## **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FIA**

### **Quadriênio 2025–2028**

#### **1. Apresentação**

O presente Plano de Aplicação tem como finalidade orientar a utilização dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) no município de Santa Tereza do Oeste para o período de 2025 a 2028.

O plano está fundamentado nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente nos artigos que tratam da política de atendimento e do financiamento das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. A aplicação dos recursos priorizará ações estratégicas voltadas à prevenção de violações de direitos, fortalecimento da rede de proteção e atendimento especializado.

#### **2. Base Legal**

O plano observa as seguintes normativas:

- \*Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990.
- Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).
- Lei municipal de criação do FIA – Lei nº 2099/2018 (17/07/2018).
- Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **3. Diagnóstico da Situação Municipal**

Considerando os dados da rede de proteção municipal, identificam-se como principais demandas:

- Situações de violência contra crianças e adolescentes, especialmente violência sexual.
- Necessidade de fortalecimento da escuta especializada.
- Demandas relacionadas às medidas socioeducativas em meio aberto.
- Necessidade de fortalecimento de ações preventivas e socioeducativas.



A rede municipal é composta por serviços da Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Sistema de Justiça, atuando de forma integrada na garantia de direitos.

#### **4. Objetivo Geral**

Garantir a aplicação dos recursos do FIA em ações que promovam, protejam e assegurem os direitos de crianças e adolescentes no município de Santa Tereza do Oeste.

#### **5. Objetivos Específicos**

- Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos.
- Apoiar programas e projetos voltados à prevenção da violência contra crianças e adolescentes.
- Promover capacitação permanente da rede de proteção.
- Incentivar ações socioeducativas e de convivência comunitária.
- Apoiar projetos de organizações da sociedade civil.
- Fortalecer serviços especializados de atendimento.

#### **6. Eixos de Aplicação dos Recursos**

##### **6.1 Promoção de Direitos**

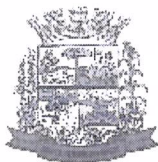
Ações voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

- Apoio a projetos socioeducativos.
- Oficinas culturais, esportivas e educacionais.
- Incentivo à participação juvenil.
- Apoio a projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

##### **6.2 Proteção e Enfrentamento das Violências**

Ações voltadas à prevenção e atendimento de situações de violação de direitos.

- Campanhas de prevenção à violência.
- Fortalecimento da escuta especializada.
- Apoio a serviços de atendimento psicossocial.



### **6.3 Fortalecimento da Rede de Proteção**

Ações que qualifiquem os profissionais e serviços que atuam na garantia de direitos.

- Capacitações para profissionais.
- Seminários e encontros intersetoriais.
- Aquisição de materiais para atendimento especializado.

### **6.4 Apoio ao Controle Social**

Ações que fortaleçam o funcionamento do Conselho Municipal da Criança e do adolescente.

- Formação de conselheiros.
- Realização de conferências.
- Divulgação de direitos.

## **7. Prioridades Municipais (2025–2028)**

Considerando a realidade local de Santa Tereza do Oeste, são priorizadas:

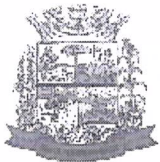
- Prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes.
- Fortalecimento do atendimento especializado.
- Apoio às ações do Serviço de Convivência.
- Capacitação da rede de proteção.
- Campanhas educativas permanentes.

*(essas prioridades podem ser ajustadas conforme diagnóstico municipal)*

## **8. Modalidades de Aplicação**

Os recursos do FIA poderão ser aplicados por meio de:

- Financiamento de projetos aprovados pelo CMDCA.
- Apoio a programas governamentais.
- Financiamento de campanhas e capacitações.
- Apoio a organizações da sociedade civil.



### 9. Total Geral do Plano de Aplicação

Os indicadores do Plano de aplicação serão as realizadas previstas nos eixos

Ano	Valor
2025	R\$ 130.000,00
2026	R\$ 150.000,00
2027	R\$ 172.000,00
2028	R\$ 192.000,00

### 10. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento da aplicação dos recursos será realizado pelo **CMDCA**, mediante:

- Análise de relatórios de execução.
- Prestação de contas dos projetos.
- Avaliação de resultados e impactos.

### 11. Vigência

Este Plano de Aplicação terá vigência de **2025 a 2028**, podendo ser revisado anualmente conforme necessidade do município.

Santa Tereza do Oeste,  
15 de abril de 2025.

**Bruna Stéfani da Silva**  
Presidente do CMDCA